

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 9/8/2001

(\*) Portaria/MEC nº 1.762, publicada no Diário Oficial da União de 9/8/2001



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Universidade Estadual do Norte Fluminense		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Universidade Estadual do Norte Fluminense, em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, para a oferta do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Yugo Okida		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.000236/2001-31		
<b>PARECER Nº:</b> CNE/CES 1006/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 04/07/2001

**II - VOTO DO RELATOR**

Acolho o Relatório SESu/COSUP 637/2001 e voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Estadual do Norte Fluminense, em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, para a oferta do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, na modalidade a distância, com conceito global “CMB”. Recomenda-se que a Instituição solicite à Secretaria de Educação Superior do MEC, ao final do primeiro ano letivo, a reavaliação do projeto.

Brasília(DF), 04 de julho de 2001.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente